Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.123, DE 09 DE JULHO DE 1979

Abre crédito especial no valor de CR$ 3.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.670, de 06 de julho de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de CR$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), com a seguinte especificação:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

15814832.094 - Pagamento de Abono-Familiar:
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas ..... CR$ 3.000,00

Art. 2º - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício a seguinte dotação, que servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes deste Decreto:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. CR$ 3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 de julho de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 09 de julho de 1979

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração